PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N°2886, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

DESIGNA SERVIDORES PARA FISCALIZAR CONTRATO N° 001/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL N° 091/2018, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 64, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, atendendo o solicitado no MEM. N° 0602/2019/FMAS, protocolizado sob o n° 523719, datado de 12 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam designados os servidores **MÁRPIA MAGALHÃES, CARLA CAPUCHO DE SOUZA MACHADO, VERÔNICA PERUCHI E DAMIÃO BONOMETTE,** localizados na Secretaria Municipal de Ação Social para fiscalizar **Contrato n° 001/2019 do Pregão Presencial n° 091/2018 (Processo n° 506573 de 01 de outubro de 2018, n° 507970 de 01 de novembro de 2018 e 508319 de 09 de novembro de 2018)** - cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível (gasolina, óleo diesel, óleo diesel S/10 e Arla-32), para atender a frota de veículos de propriedade e/ ou locados pela Prefeitura Municipal de Nova Venécia-ES, conforme relacionados abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL N° 091/2018 – CONTRATO N° 001/2019

EMPRESA – ALTOÉ REVENDEDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ N°: 03.570.327/0001-97

SETORES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL/CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-PBF E ABRIGO CASA LAR

FISCAL: Márpia Magalhães
MATRÍCULA: 200003
CPF N°:072.496.357-00

PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES
GABINETE DO PREFEITO

Parte integrante da portaria n° 2886,de 12 de setembro de 2019.

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL –

CREAS E CENTRO DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE - CAA

FISCAL: Carla Capucho de Souza Machado
MATRÍCULA:200050
CPF N°:092.284.157-89

CONSELHO TUTELAR

FISCAL: VERÔNICA PERUCHI
MATRÍCULA:073491
CPF N°: 069.146.427-88

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - CCI

FISCAL: Damião Bonomette
MATRÍCULA:200018
CPF N°: 106.565.057-45

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 12 dias do mês de setembro de 2019.

Mário Sérgio Lubiana
Prefeito